



Prefeitura Municipal de Turmalina

AVENIDA LAURO MACHADO, 230 - CENTRO
CEP: 39.660-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.941, de 20 de junho de 2017.

"Abre ao Orçamento em vigor CRÉDITO SUPLEMENTAR em favor da Câmara Municipal de Turmalina no valor global de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais) e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Turmalina, por seus representantes legais decretou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar no valor global de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) destinados a suplementação das seguintes dotações:

Dotação	Projeto/Atividade	Ficha	Valor
01.122.0002.2007-33903900	Manutenção das Atividades da Secretaria da Câmara - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0021	R\$ 35.000,00

Art. 2º Para abertura do crédito suplementar de que se refere o artigo anterior, fica anulada parcialmente a seguinte dotação:

Dotação	Projeto/Atividade	Ficha	Valor
01.122.0002.3001-44905200	Equipamentos e Materiais Permanentes	0035	R\$ 35.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Turmalina, 20 de junho de 2017.


Galinhos Barbosa Xavier
Prefeito Municipal